

LEI Nº 296 /2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.002,05 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Dois Reais e Cinco Centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

154510181007 – Melhoria de Vias Locais.

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 451.002,05

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta da suplementação por transferência de convênio do Governo Federal:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2013.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal